

Certificado o cumprimento desta determinação, encaminhe-se o processo à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente corregedoria regional eleitoral, para medidas de sua alçada, inclusive ciência e orientação à interessada.

LARISSA ALMEIDA NASCIMENTO

Juíza Auxiliar

(Portaria CGE nº 7/2025)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 153 DE 15 DE ABRIL DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 22/04/2026

Altera a composição da Comissão Permanente de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, instituída pela Portaria TSE nº 909, de 9 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, a Portaria TSE nº 201, de 29 de abril de 2015, e considerando o contido no Procedimento SEI nº 2026.00.000002879-4,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 909, de 9 de outubro de 2018, que institui a Comissão Permanente de Instrumentos Arquivísticos do Comitê de Gestão Documental da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

- a) Júlio César Sousa Gomes - TSE (Coordenador interino)
- b) Anaide Pereira Lopes - TSE;
- c) Rodrigo Costa Japiassu - TRE/RJ;
- d) Gabriela Almeida Garcia - TRE/PB;
- e) Francisco Marcelo Cassiano Silva - TRE/PI; e
- f) Ana Carolina Martins Pereira Loureiro - TRE/PE." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

PORTARIA TSE Nº 149 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 22/04/2026

Altera a Portaria TSE nº 112/2026, de 17 de março de 2026, que institui Grupo de Trabalho para a realização da Auditoria Integrada Financeira e de Conformidade, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Justiça Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da [Resolução-TSE nº 23.500, de 19 de dezembro de 2016](#), e de acordo com a [Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016](#),

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Ementa da Portaria TSE nº 112/2026, de 17 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui Grupo de Trabalho para a realização da Auditoria Integrada no Processo de Gestão da Logística Eleitoral, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Justiça Eleitoral." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Portaria TSE nº 112/2026, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Auditoria Integrada (GTA) 2026, para atuar na condução da Auditoria Integrada de Gestão da Logística Eleitoral" (NR)

Art. 3º O art. 5º da Portaria TSE nº 112/2026, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

VIII - Lucas Arath Menha - TRE/SP." (NR)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 16/04/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 22/04/2026

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600688-93.2026.6.00.0000

Origem:

TIETÊ-SP

Partes:

REQUERENTE : ELIANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA PINI

ADVOGADO(A) : PAULO DE SOUZA ALVES FILHO

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

NUNES MARQUES

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 16/04/2026 13:30:49

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0600297-17.2021.6.00.0000

Origem:

BRASÍLIA-DF

Partes:

INTERESSADO : ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO(A) : CELSO DE BARROS CORREIA NETO

ADVOGADO(A) : FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS

ADVOGADO(A) : GUILHERME SOARES BATISTA

ADVOGADO(A) : RICARDO MARTINS JUNIOR

INTERESSADO : ROMERO AZEVEDO

ADVOGADO(A) : CELSO DE BARROS CORREIA NETO

ADVOGADO(A) : FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS

ADVOGADO(A) : RICARDO MARTINS JUNIOR

INTERESSADO : UNIAO BRASIL (UNIÃO) - NACIONAL

ADVOGADO(A) : FABRICIO JULIANO MENDES MEDEIROS